



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 40 /2020

"Visa denominar estrada municipal,  
de Santo João Hungloubé".....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **SANTO JOÃO HUNGLOUBE** a estrada municipal **PNG 276**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a antiga SP-225, na altura da coordenada UTM 241991E, 7558098N, até a divisa com o município de Analândia, com coordenadas UTM 227620E, 7554004N, tendo como distância 17.740 metros.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de março de 2020.

  
**Luciana Batista**  
Vereadora

o jurídico para parecer do advogado, no prazo de  
dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 05 de 03 de 2020

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

o Plenário para leitura no expediente e  
encaminhamento às Comissões Permanentes  
para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*SEM EFEITO*

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 09 de 03 de 2020

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 09 de 03 de 2020

Presidente

A Comissão Permanente de Participação  
Legislativa Popular para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 03 de 2020.

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 09 de 03 de 2020

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 09 de 03 de 2020

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **SANTO JOÃO HUNGLOUBE** a **PNG 276**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a antiga SP-225, na altura da coordenada UTM 241991E, 7558098N, até a divisa com o Município de Analândia, com coordenadas UTM 227620E, 7554004N, tendo como distância 17.740 metros, neste Município.

**Santo João Hungloubé** nasceu em 19 de julho de 1935, em Pirassununga-SP, filho de Amélia Magio e de Olympio Hungloubé.

**Santo** perdeu sua mãe quando tinha apenas 40 dias de vida. Foi criado por seu pai, avó e tias, com muito amor e carinho.

Cresceu e trabalhou muitos anos com seu pai no sítio da família, e inclusive foi doada uma área do sítio para construção da Escola Municipal Professora Anna Mahnic Daniel.

**Santo** casou-se com Thereza Aparecida Rodrigues Hungloubé e desta união tiveram os seguintes filhos: Antonio Carlos Hungloubé, Zenaide Aparecida Hungloubé, Roberto Hungloubé e Rita de Cássia Hungloubé.

**Santo** trabalhou muito para criar os filhos, enfrentando muitos desafios.

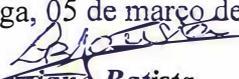
Homem religioso e com muita fé, sempre gostou de ajudar o próximo, ajudando asilos, creche do Monte Sião. Estava sempre ajudando as pessoas dentro de suas possibilidades. Sempre que havia pessoas doentes conhecidas fazia visitas, dizendo palavras sábias e de conforto.

**Santo João Hungloubé** deixou muitas saudades, mas nos seus ensinamentos aprendemos a amar, respeitar e ser honestos com as pessoas.

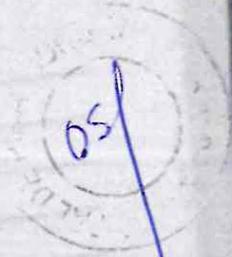
**Santo João Hungloubé** faleceu aos 83 anos, no dia 20 de maio de 2019.

Por todo o exposto, proponho a denominação de **SANTO JOÃO HUNGLOUBE** a **PNG 276**, neste Município.

Pirassununga, 05 de março de 2020.

  
**Luciano Batista**  
Vereadora





### Sanctus João Kunguêmbé

Nasceu em 17 de Julho de 1935

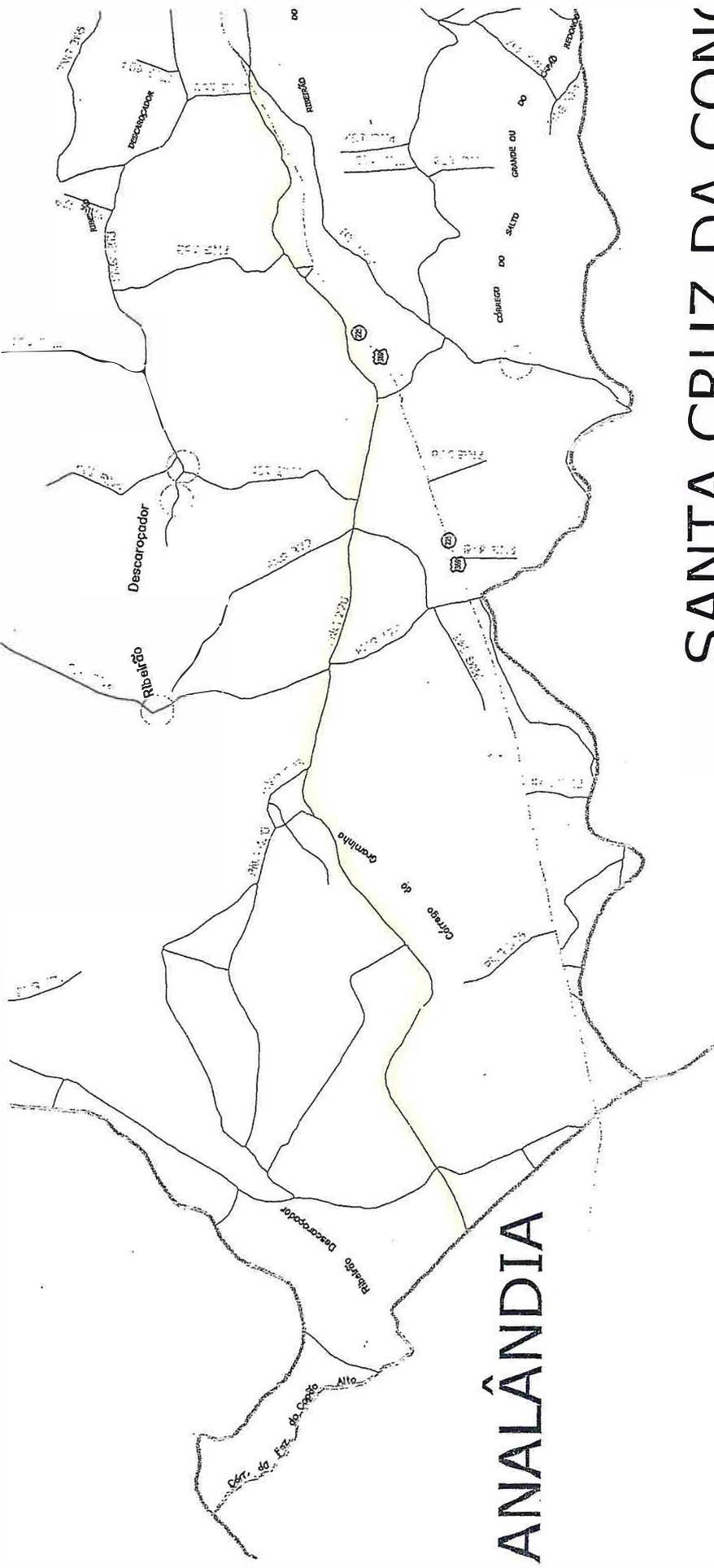
Faleceu em 29 de Março de 2019.

Sanctus nasceu num raio quando tinha apenas 40 dias de idade. Foi criado por sua mãe e teve como mentores avós e tios, por muitos. Também pelo seu pai Olímpio Carlos Kunguêmbé. O mesmo criou e trabalhou muitos anos com seu pai nos pilões da família, e algumas finanças eram feitas para construção de outras casas na cidade de Luanda.

Sanctus casou-se com Sereza de Rodrigues Kunguêmbé e tiveram 4 filhos, António Carlos Kunguêmbé, Zeca de São Kunguêmbé, Roberto Kunguêmbé e Rita de Cássia Kunguêmbé. Sanctus lutou muito para criar os filhos, enfrentou muitos desafios.

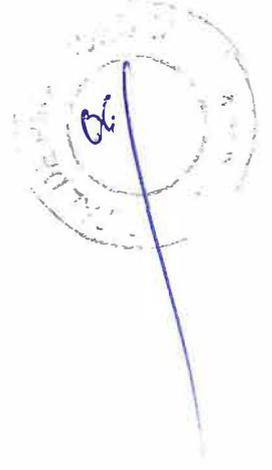
Sanctus era um homem religioso e com muita fé, sempre gostou de ajudar e ajudar, ajudava os vizinhos, desde o monte mais, estava sempre ajudando quem precisava, sempre se preocupava com os filhos, sempre que tinha alguma conclusão diante de alguém era sempre muito a dizer as palavras certas.

Sanctus era de um nome muito conhecido, mas era um homem muito humilde e sempre muito honesto com as pessoas.



ANALÂNDIA

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO



**OFÍCIO GAB. Nº 91/2020**

Ref. Prot. Nº 522/20

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020.

A disposição do(s) Autor(es)  
e Demais Eds em Plenário  
Piras. 02 / 03 / 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente

Em atenção ao Pedido de Informação nº 05/2020 de autoria da nobre vereadora Luciana Batista, encaminhamos cópia das manifestações do Setor de Patrimônio e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a respeito.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**JEFERSON RICARDO DO COUTO**  
Câmara Municipal de Pirassununga  
PIRASSUNUNGA – SP

cruds

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE PATRIMÔNIO



Ref. Prot. 522/2020

À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Referente ao Pedido de Informação nº 05/2020 - Câmara Municipal de Pirassununga, requerida pela nobre vereadora Luciana Batista informamos que a estrada municipal PNG 276 não possui denominação oficial nos arquivos deste Setor.

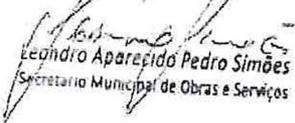
Assim, encaminhamos o presente protocolado para conhecimento e manifestação.

Conclusos, os autos deverão seguir à Secretaria de Governo para as demais providências que julgar necessárias.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2020.

  
**Carlos Henrique Benevenuto**  
Encarregado de Setor - Patrimônio

Engenharia de  
Civil  
Eng. Amílcar  
Para as devidas providências.  
Piras., 11/02/2020

  
**Leandro Aparecido Pedro Simões**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

---

Ao Setor de Patrimônio

***PNG 276***

Trata-se de área pública ainda em utilização, e, pelo registro deste setor, sem denominação. Foi consultado o site da câmara municipal na presente data para confirmar se há lei ordinária denominando a referida estrada. Foi encontrada a Lei 5.236 de 12 de abril de 2018, denominando o Bairro Cantareira, na qual abrange a PNG 060 até a Png 276, e inclui a Estrada Municipal Odete Saraiva Cabianca – sem informação de numeração desta última PNG.

Da área pública então, segue a seguinte descrição:

" A Estrada Municipal PNG 276, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a antiga SP-225, na altura da coordenada UTM 241991E, 7558098N, ao até a divisa como município de Analândia, com coordenadas UTM 227620E, 7554004N, tendo como distancia 17.740 metros "

Pirassununga, 26/02/2019

*Eng. Agrimensor Aurélio Palaveri Zamaro*  
CREA 50630200.92

*Leandro Aparecido Pedro Simoes*  
Secretário Municipal de Obras e Serviços



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Caixa Postal: 89  
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº 05/2020

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

PRESENTE

*Considerando* que este Vereador, valendo-se das prerrogativas do Artigo 25, da Lei Orgânica do Município, pretende denominar a PNG 276;

*Considerando* a necessidade de saber se há ou não denominação preexistente a esta Estrada Municipal.

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação:

- a) A Estrada Municipal PNG 276 possui denominação?
- b) Se positiva a resposta, encaminhar cópia da documentação pertinente.
- c) Prestar outros esclarecimentos sobre o assunto.

Sala das sessões, 25 de novembro de 2019.

  
Luciana Batista  
Vereadora

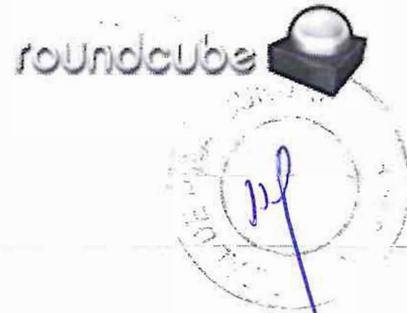
dmal

Assunto **Projetos de Lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>

Data 2020-03-05 15:02



- PL\_040\_2020.pdf (~2,2 MB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 40/2020**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que visa denominar de SANTO JOÃO HUNGLOUBE a Estrada Municipal PNG 276.

Atenciosamente,

--  
Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Pirassununga, 09 de março de 2020.

Ref. **Projeto de Lei nº 40/2020.**

**Ementa: “Visa denominar de SANTO JOÃO HUNGLOUBE, a Estrada Municipal PNG 276”.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

*Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos do Projeto de Lei nº 40/2020, de autoria da vereadora Luciana Batista, visando denominar de **SANTO JOÃO HUNGLOUBE**, a Estrada Vicinal PNG 276, neste Município, passo a tecer as considerações abaixo, em caráter consultivo.*

*O Projeto de Lei vem com sua justificativa adequada, estando cumpridos os requisitos extrínsecos para a apreciação e em se tratando de competência exclusiva da Câmara a denominação de ruas e logradouros (inciso XIV, do artigo 25 da LOM).*

*De outra parte, o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal emitiu pelo protocolo nº 522/20, declaração de inexistência de denominação oficial.*





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br  
Site: www.embras.com/cmpirassununga/



*Dessa forma, tratando de norma simples, não encontramos óbice ao prosseguimento da matéria, quer com relação a sua legalidade ou inconstitucionalidade.*

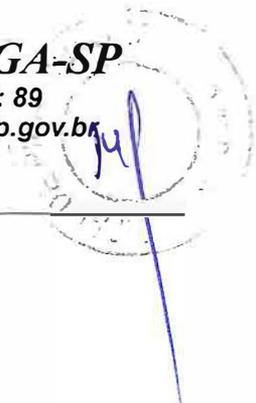
*É o parecer, sub censuram da E. Comissão de Justiça, para a decisão de discricionariedade da apreciação Plenária.*

Roberto Pinto de Campos  
Assessor Jurídico



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 40/2020**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que **visa denominar de SANTO JOÃO HUNGLUBE a Estrada Municipal PNG 276**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 09 MAR 2020

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente

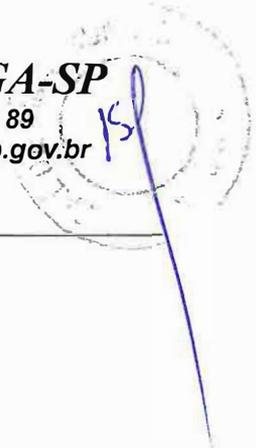
  
**Luciana Batista**  
Relator

  
**Vitor Naressi Netto**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



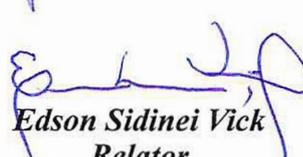
## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 40/2020**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que **visa denominar de SANTO JOÃO HUNGLOUBE a Estrada Municipal PNG 276**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 09 MAR 2020

  
**José Antonio Camargo de Castro**  
Presidente

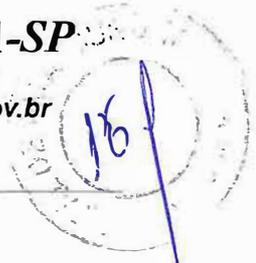
  
**Edson Sidinei Vick**  
Relator

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 40/2020**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que **visa denominar de SANTO JOÃO HUNGLOUBE a Estrada Municipal PNG 276**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 09 MAR 2020

  
**José Lourenço Marinho**  
Presidente

  
**Edson Sidinei Vick**  
Relator

  
**Natal Furlan**  
Membro

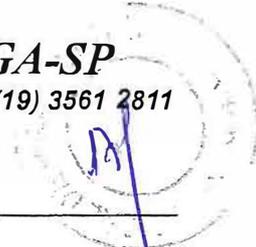


# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## REQUERIMENTO

Nº 98/2020

**APROVADO**

Providando-se a respeito

Sala das Sessões, 09 MAR 2020

PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, **Projeto de Lei nº 40/2020**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que visa denominar de **SANTO JOÃO HUNGLOUBE** a Estrada Municipal PNG 276.

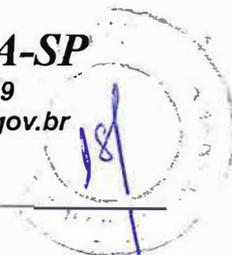
Sala das Sessões, 09 de março de 2020.

Edson Sidinei Vick  
Vereador



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89**  
**Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br**  
**sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br**



### **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5456** **PROJETO DE LEI Nº 40/2020**

*"Visa denominar estrada municipal,  
de Santo João Hungloubé".....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **SANTO JOÃO HUNGLOUBE** a estrada municipal **PNG 276**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a antiga SP-225, na altura da coordenada UTM 241991E, 7558098N, até a divisa com o município de Analândia, com coordenadas UTM 227620E, 7554004N, tendo como distância 17.740 metros.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de março de 2020.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
*Presidente*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 00193/2020-SG

Pirassununga, 10 de março de 2020.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 70 a 86/2020; e Pedidos de Informações nºs 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52/2020, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 09 de março de 2020.

Seguem, outrossim, o Autógrafo de Lei Complementar nº 173, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2019; e Autógrafos de Lei nºs 5455 e 5456, referentes aos Projetos de Lei nºs 36 e 40/2020, cujos projetos de autoria de Vereadores seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido  
Da Câmara  
10.03.2020





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

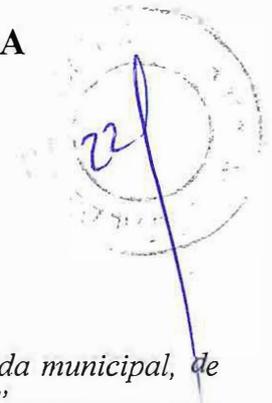
Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.535, de 11 de março de 2020**, que “**visa denominar de SANTO JOÃO HUNGLOUBE a Estrada Municipal PNG 276**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 40/2020, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 23 de março de 2020.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 5.535, DE 11 DE MARÇO DE 2020 -**

*“Visa denominar estrada municipal, de Santo João Hungloubé”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **SANTO JOÃO HUNGLOUBE** a estrada municipal **PNG 276**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a antiga SP-225, na altura da coordenada UTM 241991E, 7558098N, até a divisa com o município de Analândia, com coordenadas UTM 227620E, 7554004N, tendo como distância 17.740 metros.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de março de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

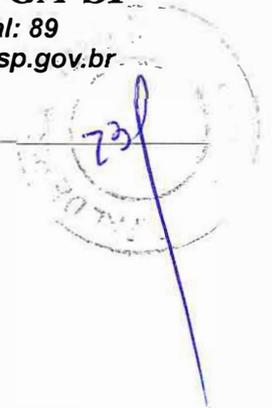
Publicada na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 080, de 12 de março de 2020, da **Lei nº 5.535, de 11 de março de 2020, que “visa denominar de SANTO JOÃO HUNGLOUBE a Estrada Municipal PNG 276”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 40/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 13 de março de 2020.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**

**Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**– LEI Nº 5.534, DE 4 DE MARÇO DE 2020 –**

*“Visa denominar via pública Cecília Cortapasso Ferreira.”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“CECÍLIA CORTAPASSO FERREIRA”**, a Rua 07, do loteamento Jardim Girassol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de março de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**– LEI Nº 5.535, DE 11 DE MARÇO DE 2020 –**

*“Visa denominar estrada municipal, de Santo João Hungloubé.”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **SANTO JOÃO HUNGLOUBE** a estrada municipal **PNG 276**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a antiga SP-225, na altura da coordenada UTM 241991E, 7558098N, até a divisa com o município de Analândia, com coordenadas UTM 227620E, 7554004N, tendo como distância 17.740 metros.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de março de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**– LEI Nº 5.536, DE 11 DE MARÇO DE 2020 –**

*“Institui o ‘Pirassununga Rock Festival Igor Aurélio da Silva’ no Município de Pirassununga.”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o **“Pirassununga Rock Festival Igor Aurélio da Silva”** no Município de Pirassununga, que ocorrerá a cada ano no mês de março.

Parágrafo único. São metas do **“Pirassununga Rock Festival Igor Aurélio da Silva”**:

I - Reconhecer e valorizar os grupos de rock em atividades pelo que contribuíram e contribuem para a cultura local e incentivar o surgimento de novas bandas;

II - incentivar e dar visibilidade às composições autorais (letra e música), incentivando e revelando novos talentos;

III - agregar aspectos marcantes relacionados à memória do rock local e seus personagens, fomentando a realização de exposições temáticas sobre bandas e músicos que fizeram a história do rock pirassununguense;

IV - promover a capacitação técnica dos músicos, instituindo eventos paralelos como oficinas, *workshops*, debates, entre outras ações visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do segmento no Município;

V - garantir igualdade de oportunidades aos participantes durante as apresentações musicais, mediante critérios a serem regulamentados pela Secretaria de Cultura do Município.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, na medida do possível sem que represente custo ao Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 11 de março de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**DECRETO (S)**

**– DECRETO Nº 7.456, DE 30 DE JANEIRO 2020 –**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 493, de 1998,

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desmembramento de lote urbano**, localizado na Rua